



EDITAL N° 18/2025/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SEI N° 23243.005127/2025-24

DOCUMENTO SEI N° 2630281

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 200/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de agosto de 2024 (SEI nº 2368542), publicada no [DOU nº 155, de 13 de agosto de 2024, Seção 2, p. 20](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.005127/2025-24 **torna público** o presente **Edital** que visa a Seleção para o Curso de Formação de Cantores através do Coral Cênico do IFRO (coral IFRO).

1. DO CURSO

1.1. O projeto **Curso de formação de cantores através do Coral Cênico do IFRO (Coral IFRO)** se constitui por um Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste documento, na modalidade presencial e que tem por objetivo capacitar pessoas na área do canto para comporem o Coral Cênico do IFRO (Coral IFRO).

1.2. O curso de formação contém as seguintes matérias:

- I - Fisiologia da voz e metodologia do canto;
- II - Introdução a teoria musical;
- III - Expressão corporal;
- IV - Prática de canto coral.

1.3. O curso contará com 100 (cem) horas de duração.

1.4. Para obter o certificado, o aluno deverá obter ao menos 75% de aproveitamento e de presença em todas as disciplinas.

2. DAS VAGAS

2.1. O curso disponibilizará 40 vagas, divididas entre os quatro naipes (soprano, tenor, contralto e baixo), ou seja, 10 para cada.

2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do quantitativo de vagas serão classificados na lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a disponibilidade de vagas e necessidade observada pela equipe de professores do curso.

2.3. O número de vagas poderá ser expandido em caso de necessidades identificadas pela coordenação do Coral IFRO.

3. DO PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS

3.1. O Público-alvo do referido curso será: alunos(as), servidores(as) e comunidade externa.

3.2. Pré-requisitos:

- I - Ter pelo menos 14 anos completos;
- II - Ter disponibilidade para assistir às aulas;
- III - Estar disponível para participar de apresentações no decorrer curso;
- IV - Estar de acordo com a cedência irrestrita dos direitos de imagem e áudio com a finalidade única de divulgar as ações desenvolvidas pelo Coral IFRO.

4. DAS AULAS

4.1. As aulas ocorrerão duas vezes por semana (segundas e quartas-feiras), das 19h30 às 21h40, no *Campus* Porto Velho Zona Norte, na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho/RO, 76821-002.

4.1.1. As disciplinas do Curso de Formação de Cantores através do Coral Cênico do IFRO (coral IFRO) Edição 2025 serão as dispostas no quadro abaixo.

Quadro 1— Das Disciplinas

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	HORÁRIO	QUARTA-FEIRA
19h30 às 20h30	Expressão corporal	19h30 às 20h30	Introdução a teoria musical
20h40 às 21h40	Fisiologia da voz e metodologia do canto	20h40 às 21h40	Prática de canto coral

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita on-line, por meio do formulário <https://forms.gle/HDnsC9EcrqLGTbVR9> durante o horário estabelecido por este Edital.

5.2. A inscrição para o curso é gratuita e ao se inscrever o candidato concorda com a cedência dos seus direitos de imagem e audio em atividades relacionadas ao Coral IFRO, com o exclusivo objetivo de divulgar as ações do coral ou do *Campus*.

5.3. O comprovante de inscrição será o documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

5.4. O correto preenchimento dos dados solicitados no formulário no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As cópias dos documentos necessários para a inscrição são:

- I - Carteira de identidade (RG, ou outro documento oficial com foto);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência atualizado, emitido até três meses antes da inscrição;
- IV - Se menor de idade, RG e CPF dos pais ou responsáveis;
- V - Se servidores(as), número de matrícula no IFRO (Siape) – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Após a divulgação da lista de inscritos, o candidato que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer ao IFRO *Campus Porto Velho Zona Norte* em um dos dias e horários informados neste Edital segundo o item 10, que trata do cronograma.

6.2. As vagas serão preenchidas através da avaliação dos candidatos, que se dará através dos seguintes itens:

- I - Cantar um trecho de uma música de livre escolha;
- II - Cantar um vocalize escolhido pela banca;
- III - Ser submetido a uma entrevista.

6.3. Cada item da avaliação receberá uma nota que pode variar de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. A banca examinadora, composta pelos professores do curso, poderá fazer perguntas sobre a disponibilidade de tempo, motivação e experiência musical do candidato (caráter classificatório).

6.5. Estarão aprovados os 40 primeiros candidatos, considerando a distribuição segundo cada classificação vocal (10 vagas para sopranos, 10 vagas para tenores, 10 vagas para contraltos e 10 vagas para baixos).

6.6. A divisão vocal de candidatos, segundo suas respectivas classificações vocais, será feita pela banca avaliadora e poderá ser divulgada no momento da entrevista.

6.7. A lista geral de aprovados será divulgada juntamente com a classificação de candidatos por naipe.

6.8. A relação dos candidatos selecionados e da lista de espera será divulgada no site do *Campus Porto Velho Zona Norte*.

6.9. O *Campus* reserva-se o direito de realizar outras chamadas caso as vagas não sejam preenchidas nesta oportunidade, seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

6.10. Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver:

- I - A maior nota na prova de vocalize;
- II - Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior nota na prova de música de livre escolha;
- III - Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso relacionado ao processo seletivo, deverão preencher o Anexo I (Requerimento de recurso), na data especificada no item 10, que trata do Cronograma deste Edital, e enviar via e-mail à Coordenação do Curso FIC - Coral IFRO, pelo e-mail nac.pvhzonanorte@ifro.edu.br

7.2. Os resultados dos recursos serão publicados nas datas especificadas no referido Cronograma.

8. DAS MATRÍCULAS E DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. Os candidatos selecionados dentro das vagas ofertadas, serão automaticamente matriculados.

8.2. A previsão para início das aulas é dia 9 de junho, a qual poderá ser alterada se houver necessidade.

8.3. O candidato que por qualquer motivo, exceto por questões de saúde, a serem comprovadas com atestado médico, não comparecer às aulas na primeira semana estará automaticamente excluído do curso e o próximo da lista de classificados será convocado.

8.4. O aluno que apresentar três faltas consecutivas sem justificativa, estará automaticamente excluído do curso.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Terá direito a certificado o aluno que concluir, com aproveitamento de 75% nos componentes curriculares previstos para o curso e que tenha, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	30/4/2025
Recurso ao Edital	1º a 5/5/2024
Resultado dos recursos em face do Edital (se houver)	7/5/2024
Período de inscrição	Da 0h do dia 8/5 às 17h do dia 18/5/2025 (horário de Rondônia)
Link para inscrição (copie e cole)	https://forms.gle/HDnsC9EcrqLGTbVR9
Homologação das Inscrições	19/5/2025
Recurso à Homologação das Inscrições	20 e 21/5/2025
Resultado aos recursos em face da Homologação das Inscrições (se houver)	22/5/2025
Convocação para as Audições	23/5/2025
Aplicação das Audições	26 e 28/5/2025 das 19h às 22h (audições por ordem de chegada) Local: IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho/RO
Divulgação do Resultado Preliminar	30/5/2025
Recurso em face do Resultado Preliminar	2 e 3/6/2025
Resultado aos recursos em face do Resultado Preliminar (se houver)	4/6/2025
Resultado Final e Convocação dos aprovados	5/6/2025
Previsão para início das aulas	9/6/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato que mudar de endereço ou trocar o número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação do Curso FIC - Coral IFRO, pelo e-mail nac.pvhzonanorte@ifro.edu.br do *Campus* Porto Velho Zona Norte, sob pena de perder o direito de reclamação (preclusão de direito).

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

11.3. A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.4. As questões omissas, serão resolvidas pela Coordenação do curso e pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte, e em última instância pela Direção-Geral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo abaixo.

I - Anexo I — Requerimento de Recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Castro Cotinguiba, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2630281** e o código CRC **E5DF0C24**.

ANEXOS AO EDITAL N° 18/2025/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I — REQUERIMENTO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome completo:	
E-mail:	Telefone:
Data de nascimento:	Sexo: () F () M
Identidade (RG): Órgão emissor:	CPF:

À Comissão de Seleção

Requeiro a revisão do recurso contra o(a)

pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato